

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

**PROCESSO Nº 427/2023-SESAN/PA
PE Nº 9/ 2023.004-SESAN/PMA
CONTRATO Nº 045/2023 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 02**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE SANEAMENTO E
INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA
COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA.**

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, em exercício, **RUI BEGOT DA ROCHA**, residente e domiciliado na AV. Edgar Proença, Condomínio Lago Azul, nº 128, bairro Levilândia, CEP 67.015-720, Ananindeua-PA, portador do CPF nº. 296.263.902-04 e do RG nº 1900293 PC/PA e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA**, com sede na Rua 438, nº 401, sala 03 – CEP 88220-000 -Morretes, Itapema - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.850.995/0001-76, neste ato, por seu representante legal, o senhor **FILIFE LUIS BOHRER**, portador da cédula de identidade nº 5.922.364 – SESP/SC e CPF 083.146.179-97, resolvem aditar o instrumento acima epigrafado, firmado em 05 de setembro de 2023, para a aquisição e instalação de Equipamentos de áudio e vídeo para Cine Teatro Instalação e Equipamentos de Iluminação Cênica para atender as demandas do CENTRO DE ESPORTE UNIFICADO – CEU, do Conjunto Júlia Seffer, no Município de Ananindeua – PA, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 05 de março de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses de vigência, tendo como novo prazo final o dia 05 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pela fiscalização do contrato e pelo Parecer Jurídico nº 018/2025, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 045/2023, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, 27 de fevereiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
RUI BEGOT DA ROCHA
CONTRATANTE

COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA
FILIPE LUIS BOHRER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF: